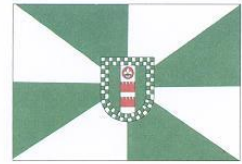




MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS  
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL  
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050  
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br  
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024 JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES E GABARITO

**Jorge Luiz Stolf**, Prefeito de Rio dos Cedros, no uso de suas atribuições legais, torna público o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES E GABARITO do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2024, conforme segue:

### **Questão nº 05 – Língua Portuguesa – Nível Médio**

**Despacho/Justificativa:** INDEFERIDO. Recurso interposto está em desacordo com o item 9.4 e 9.4.1 onde afirma que os recursos devem ter fundamentação e argumentação lógica e consistente e devem ser apresentadas referências bibliográficas, simples pedidos de revisão de questões não serão analisados.

### **Questão nº 10 – Matemática – Nível Médio**

**Despacho/Justificativa:** INDEFERIDO. Recurso interposto está em desacordo com o item 9.4 e 9.4.1 onde afirma que os recursos devem ter fundamentação e argumentação lógica e consistente e devem ser apresentadas referências bibliográficas, simples pedidos de revisão de questões não serão analisados.

### **Questão nº 19 – Assistente Social Educacional**

**Despacho/Justificativa:** INDEFERIDO. Após a análise do presente recurso, esta Banca entendeu por indeferi-lo. O candidato (a) questiona a temática da questão - (ECA) sendo este conteúdo programático do referido edital e tal legislação, NÃO IMPORTANDO QUAL DOS ARTIGOS CONTIDOS NELA, deve ser de conhecimento de todo profissional do Serviço Social. Desse modo, indefere-se o presente recurso.

### **Questão nº 19 – Fonoaudiólogo Educacional, Médico – PSF e Psicólogo Saúde**

**Despacho/Justificativa:** DEFERIDO. GABARITO ALTERADO PARA ALTERNATIVA “B”. Após a análise cuidadosa deste recurso, a Banca decidiu por alterar o gabarito para constar como alternativa correta a letra B, pois conforme o artigo 30, I, a CIT é vinculada ao Ministério da Saúde para efeitos administrativos e operacionais, já a alternativa D está incorreta, pois conforme o artigo 32, IV, as Comissões Intergestores pactuam responsabilidades dos entes federativos na Rede de Atenção à Saúde, estabelecendo as responsabilidades individuais e as solidárias. Deferido o recurso.

### **Questão nº 25 – Médico - PSF**

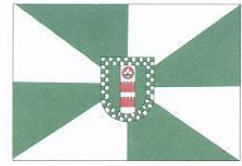
**Despacho/Justificativa:** INDEFERIDO. O agente etiológico mais provável dessa infecção é a Giardia lamblia, tornando a resposta correta a letra b. A giardíase é uma doença gastrointestinal causada por esse protozoário e é uma das principais causas de diarreia em todo o mundo, especialmente em regiões endêmicas com condições precárias de saneamento. A presença de trofozoítos com aspecto em forma de "roda de leme" é uma característica distintiva da Giardia lamblia. Esses trofozoítos são a forma ativa do parasita, encontrados no intestino delgado humano, onde se fixam à mucosa e se reproduzem. Quando presentes nas fezes, podem ser identificados por



## MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050  
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br  
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



exames laboratoriais específicos. A *Cryptosporidium parvum*, mencionada na opção c, também é um protozoário que pode causar diarreia, porém, suas características morfológicas são diferentes das da *Giardia lamblia*. A *Cryptosporidium parvum* é reconhecida por apresentar oocistos esféricos e pequenos nas fezes, não possuindo a forma em "roda de leme" associada à giardíase.

Conforme apontado pelo candidato, apesar de ser verdade que o *Paracoccidioides brasiliensis*, o agente etiológico da paracoccidiomicose, uma infecção fúngica sistêmica que afeta o sistema respiratório, ser um fungo dimórfico cujo modo de reprodução se dá por brotamento múltiplo também apresentar forma característica de aspecto de "timão de navio" ou de "roda de leme", com base na morfologia descrita no enunciado e na associação com diarreia aguda e cólicas abdominais, a *Giardia lamblia* é o agente etiológico mais provável nesse cenário.

### Questão nº 27 – Assistente Educacional

**Despacho/Justificativa:** INDEFERIDO. De acordo com o documento do MEC disponível em <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume2.pdf> páginas 21 e 24, a questão está correta, pois: A imitação é resultado da capacidade de a criança observar e aprender com os outros e de seu desejo de se identificar com eles, ser aceita e de diferenciar-se. Por meio da linguagem, o ser humano pode ter acesso a outras realidades sem passar, necessariamente, pela experiência concreta.

### Questão nº 29 – Médico – PSF

**Despacho/Justificativa:** INDEFERIDO. A vacinação se destaca como a principal medida de prevenção, sendo crucial para alcançar a erradicação da doença. No Brasil, a vacina oral contra a poliomielite (VOP) foi fundamental para o controle da doença. Através da administração em campanhas de massa e no calendário vacinal regular, a VOP contribuiu para a redução drástica dos casos de poliomielite no país. Conforme apontado pelo candidato, em 2024, o Ministério da Saúde adotou a vacina injetável contra a poliomielite (VIP) para as doses de reforço. Essa mudança, embora possa gerar dúvidas, visa fortalecer ainda mais a proteção contra a doença e garantir a segurança da população. Apesar disso, ainda é muito relevante a importância de todos os benefícios da Vacinação Oral, como eficácia comprovada, fácil administração: A via oral facilita a vacinação em massa e a adesão à campanha, especialmente em áreas com difícil acesso à saúde, imunidade de rebanho, pois a VOP protege não apenas o indivíduo vacinado, mas também aqueles ao seu redor, através da imunidade de rebanho. Além disso, a VOP ainda está sendo administrada nas 3 primeiras doses do esquema vacinal (2,4 e 6 meses de idade) e somente o reforço aos 15 meses passará a ser feita pela VIP.

Rio dos Cedros, 19 de março de 2024.

**Jorge Luiz Stolf**  
Prefeito Municipal